



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1298, terça-feira, 22 de outubro de 2019

DECRETO Nº 35.994, de 21 de outubro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Thaise da Silva Vaz, matrícula 49.024, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4883889** e o código CRC **C689FE1F**.

DECRETO N° 35.995, de 21 de outubro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria Educação, a partir de 25 de outubro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dayane Cristina Lamim, matrícula 49.021, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4883969** e o código CRC **DD245CF2**.

DECRETO N° 35.996, de 21 de outubro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 14 de outubro de 2019:

- Raykel Adara Godoy Grisang Santana, matrícula 45.385, do cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884076** e o código CRC **20F12C92**.

DECRETO Nº 35.997, de 21 de outubro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria Educação, a partir de 22 de outubro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela Zambardino, matrícula 49.010, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884101** e o código CRC **21D6511C**.

DECRETO Nº 35.998, de 21 de outubro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria Educação, a partir de 25 de outubro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Mauri Correa Aspahan Brandão, matrícula 49.023, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884135** e o código CRC **AE129FF0**.

DECRETO Nº 35.999, de 21 de outubro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2019:

- Maria Inês Lins de Almeida de Souza, matrícula 49.727, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884165** e o código CRC **3D991C00**.

DECRETO Nº 36.000, de 21 de outubro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2019:

- Eva Cristina de Oliveira Cruz, matrícula 50.184, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884194** e o código CRC **0C84F7F9**.

DECRETO Nº 35.992, de 18 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de novembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de outubro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Naira Setti, matrícula 51.341, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4872404** e o código CRC **D4B5B6A1**.

DECRETO Nº 35.993, de 18 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de Outubro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Greice Rony Nunes, matrícula 51.335, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4872408** e o código CRC **1865455D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia os membros da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Implantação de Consultoria e Gestão em Segurança Saúde Ocupacional da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2568/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários designados abaixo como membros da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Implantação de Consultoria e Gestão em Segurança Saúde Ocupacional da Companhia Águas de Joinville:

Presidente da Comissão

Mario Jesus de Sousa - CDH/SST

Membro Representante CIPAs

Rivanildo Pessoa Geremias

Demais Membros da Comissão

Edson da Silva - CDH/SST

Marcus Vinicius da Silva Martinez - CDH/SST

Wilson Rieck - CDH

Amanda Doubrawa Becker - GRC

Glauber Rover Cadorin - GQM

Rafael Luiz Passoni Sanches - GAG

Cristiano Ricardo Muller - GMS

Tiago de Oliveira Andrioli - GES

David Cesar Apolonio Goncalves Vieira - GEX

Sibele Gualberto Montenegro - CTE

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Utilizar-se de todas as informações existentes sobre SSO - Segurança e Saúde Ocupacional;
- II – Participar na elaboração do conteúdo do Termo de Referência;
- III – Contribuir na implementação das ações do planejamento e execução da consultoria e gestão em SSO - Segurança e Saúde Ocupacional;
- IV - Contribuir na orçamentação e demais ações do processo de licitação da consultoria;
- V - Acompanhar o trabalho da consultoria em campo;
- VI - Contribuir na divulgação e na preparação de eventos relacionados ao projeto;
- VII - Atuar como disseminador do conhecimento nas áreas de modo a contribuir com a efetividade da implementação do programa;
- VIII - Atuar na avaliação do serviço prestado junto à consultoria e no apontamento de necessidades de melhorias;
- IX - Atuar ativamente nas ações de sustentação do programa na CAJ, inclusive após findado o trabalho realizado pela consultoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875544** e o código CRC **B053EBD6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 254/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 40/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a conduta inadequada de servidor do Hospital São José, conforme Processo SEI nº 19.0.151817-2.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/10/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868921** e o código CRC **436EBB6B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 255/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ROSANE GUEDES DA ROZA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 41/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a conduta inadequada de servidor do Hospital São José, conforme Processo SEI nº 19.0.152161-0.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/10/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868997** e o código CRC **E3BCBE09**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 257/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores **ADRIANO SELHORST BARBOSA**, **GISELENE CRISTINA REGIS ITO** e **JEFERSON SAADE DAMASIO**, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 48/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula nº 68944, enfermeiro, lotado na Unidade de Internação Geral - UIG, Hospital São José, em relação a condutas inadequadas no local de trabalho, conforme Processo SEI nº 19.0.151853-9

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, e os incisos VII, XIV e XV, do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/10/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4869319** e o código CRC **73EADBA2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 256/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 42/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada de servidor do Hospital São José, conforme Processo SEI 19.0.152243-9.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/10/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4869095** e o código CRC **328EA714**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 046/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 010/2011, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Empresa PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER E CULTURA BICA D'ÁGUA LTDA. - ME, cujo objeto é o direito de uso com exclusividade, do espaço descrito e caracterizado de área total de aproximadamente 2330 m2, localizado no piso térreo, face Sul do CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E . DE LAZER - ARENA JOINVILLE, destinados à exploração e comercialização de produtos de natureza alimentar, de acordo com critérios e diretrizes a serem estabelecidas pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ e a legislação pertinente.

Fiscal Requisitante: Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico: Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula 50.312

Suplente: Marcelo da Silva Schluter - matrícula 28.210

Fiscal Administrativo: Ademar Fetter - matrícula 44.369

Suplente: Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, reajustes, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4877311** e o código CRC **7F1D4681**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 248/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Cesar Augusto Silveira**, matrícula **18.695** e o servidor **Adelcio Carlos Vieira**, matrícula **19.321** indicados pelos servidores da área;
- **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana**, matrícula **38.374** e o servidor **Paulo Roberto Martins**, matrícula **13.424** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Emerson Luiz Pagani**, matrícula **50.324**.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888215** e o código CRC **67F64834**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 259/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 59/18, a que respondem os indiciados **Valmor Victorio**, matrícula 22.674, **Cristiano José Gomes**, matrícula 44.187 e **Otacílio Dantas da Silva**, matrícula 48.503, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, são declarados revéis.

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/10/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4891713** e o código CRC **07129252**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 205/2019

Designa servidores para compor a Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adoção dos devidos encaminhamentos às situações em períodos de calamidade pública e de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores para compor a Comissão Interna de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, conforme segue:

| GERÊNCIA | NOME | TELEFONE |
|---|-------------------------------|--|
| Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE | Deyvid Inácio Espindola Luz | 99931-0300 / 98843-4644 deyvid.luz@joinville.sc.gov.br |
| | Nádia Mascarello | 99228-0646/98818-2019 nadia.mascarello@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Proteção Social Básica – GUPSB | Ariel Vieira | 991431323 - ariel.vieira@joinville.sc.gov.br |
| | Sandro Minuzzo | 99625-9648 sandrominuzzo@joinville.sc.gov.br |
| | João Carlos Voos | 99626-7860 – joaoc@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Administração e Finanças – GUAF | Ana Damaris Tomelin Andryeiak | 99155-8836 / 3207-0919 ana.tomelin@joinville.sc.gov.br |
| | Carlos César Marques | 98809-0491 / 3043-0988 carlos.cesar@joinville.sc.gov.br |
| Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão – GUPG | Jaciane Geraldo dos Santos | 99249-5942 - Jaciane.santos@joinville.sc.gov.br |
| | Mônica Cristina Romminger | 99108-5939 / 3804-5939 monica.romminger@joinville.sc.gov.br |

Art. 2º – Esta comissão tem vigência definida a partir de outubro de 2019 até dezembro de 2020, e reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893897** e o código CRC **3DD16673**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 204/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 506/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 506/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Elton Luiz Madeira, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 103/2019.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1º Suplente: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

2º Suplente: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893438** e o código CRC **250757EB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 203/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 559/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 559/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa de Repouso JM Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial de 05 (cinco) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução n.º. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, na forma da Dispensa de Licitação n.º 321/2019.

Titular: Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893372** e o código CRC **CB64289A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA 03/2019

Substitui servidores da comissão de Tomada de Contas Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora **Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23.562** pela servidora **Giovanna Catarina Gossen - Matrícula 36.414**, na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela portaria 04/2018, com a finalidade de apurar o suposto dano ocasionado por servidores da Secretaria de Saúde ao realizarem cirurgias e visitas pós operatórias, em pacientes particulares, no horário de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital Bethesda, conforme solicitação da Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/17, constante no Memorando nº 306/2018/SEGOV/CGM/UPA.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/10/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4887826** e o código CRC **A0F16E95**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 292/2019

Nomeia os fiscalizadores para o serviço contratado por meio de dispensa de licitação, com número de empenho 74/2019, com a empresa Claro S/A.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o serviço de assinatura anual da Net TV a Cabo para a

Câmara de Vereadores de Joinville, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

| Empenho | OBJETO | FISCALIZADORES | SUPLENTE |
|---------|--|---|------------------------|
| 74/2019 | Serviço de assinatura anual da Net TV a Cabo para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2019. | João Batista de Souza Rinaldo Barbosa Amaral | André Guilherme Teuber |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4891898** e o código CRC **1E9657A8**.

EXTRATO SEI Nº 4884052/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: a) Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 395.076,00 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 32.923,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais). b) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração da seguinte forma: para fins de execução: 31/12/2020, e para fins de pagamento: 15/01/2021. c) Alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira, reduzindo a quantidade de crianças atendidas de 53 (cinquenta e três) para 50 (cinquenta), passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até 50 (cinquenta) crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração". d) Alterar o item 3 - Metas do Plano de Trabalho, reduzindo a quantidade de crianças atendidas no período integral da turma de Berçário II, passando de 15 para 12.

Valor: R\$ 395.076,00 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2019.

Vigência: após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/12/2020 para fins de execução, e até 15/01/2021, para fins de pagamento.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Maicon Maia, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/10/2019, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884052** e o código CRC **01850838**.

EXTRATO SEI Nº 4884140/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Centro de Educação Infantil Espaço Mágico.

Objeto: a) Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 775.671,84 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 64.639,32 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). b) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração da seguinte forma: I - Para fins de execução: 31/12/2020; II - Para fins de pagamento: 15/01/2021.

Valor: R\$ 775.671,84 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: Joinville, 21 de outubro de 2019.

Vigência: após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/12/2020 para fins de execução, e 15/01/2021, para fins de pagamento.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Jeferson Damasio, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/10/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4884140** e o código CRC **CDBEF831**.

EXTRATO SEI Nº 4882262/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4882222/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 143/2017 (SEI n.º 19.0.086688-6).

Autuado (a): Ivonete Eising.

Auto de Infração Ambiental n.º 3504/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa**, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, nos termos do artigo 151,§1º da LC nº 29/96, considerando que o autuado é reincidente tendo decisão transitada em julgado, pelo mesmo objeto, decorrente do Auto de Infração Ambiental nº 616/2013.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4882262** e o código CRC **946AE440**.

EXTRATO SEI Nº 4882082/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4882024/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 97/2017 (SEI n.º 19.0.085491-8).

Autuado (a): Janete Delcides Meirinho de Souza.

Auto de Infração Ambiental n.º 5077/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa**, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da mesma para 10 (dez) UPMs**, nos termos do artigo 151,§1º da LC nº 29/96, considerando que o autuado é reincidente tendo decisão transitada em julgado, pelo mesmo objeto, decorrente do

Auto de Infração Ambiental nº 661/14.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4882082** e o código CRC **07761EE9**.

EXTRATO SEI Nº 4881806/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4881663/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 96/2017 (SEI n.º 19.0.085478-0).

Autuado (a): Valdir Batista.

Auto de Infração Ambiental n.º 5076/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa**, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, nos termos do artigo 151, §1º da LC nº 29/96, considerando que o autuado é reincidente tendo decisão transitada em julgado, pelo mesmo objeto, decorrente do Auto de Infração Ambiental nº 657/2014.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4881806** e o código CRC **3F59F24A**.

EXTRATO SEI Nº 4881419/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4881307/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 153/2017 (SEI n.º 19.0.087441-2).

Autuado (a): CLARISBALTE FAGUNDES DE OLIVEIRA.

Auto de Infração Ambiental n.º 2390/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa**, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 42 (quarenta e duas) UPM's**, nos termos do artigo 151, §1º da LC nº 29/96, considerando que o autuado é reincidente tendo decisão transitada em julgado, por objeto diverso, decorrente do Auto de Infração nº 1896/14.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4881419** e o código CRC **868DC06F**.

EXTRATO SEI Nº 4882640/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4878767/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0310/17 (SEI n.º 19.0.091935-1).

Autuado (a): CCRM Construção, Locação e Transporte.

Auto de Infração Ambiental n.º 5264/17

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4882640** e o código CRC **25D78403**.

EXTRATO SEI Nº 4871378/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4871287/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 95/2017 (SEI n.º 19.0.085443-8).

Autuado (a): ATIG INCORPORADORA LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 2397/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, entretanto, com a **MAJORAÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista a reincidência identificada.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4871378** e o código CRC **F87E85EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4867988/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **324/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **18/10/2019**, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4867988** e o código CRC **893611A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4856129/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3059/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 16/11/2019, no valor de R\$ 640,70 (seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4856129** e o código CRC **08EBAE7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4868641/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3005/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868641** e o código CRC **EFCBDF9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4868545/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2994/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 940,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868545** e o código CRC **1F4DC837**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4868492/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2707/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 8.442,66 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868492** e o código CRC **08A9A3A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4868694/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2723/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868694** e o código CRC **7CC878E1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4869646/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2997/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4869646** e o código CRC **E5458193**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4893148/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2135/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 16/10/2019, no valor de R\$ 1.300,50 (um mil e trezentos reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893148** e o código CRC **3FD218DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4869878/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3004/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4869878** e o código CRC **48DA3560**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4869959/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3000/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 700,32 (setecentos reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4869959** e o código CRC **C1CA33BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4874232/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2917/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874232** e o código CRC **9F0E55F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4857466/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 2373/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 16/10/2019, no valor de R\$ 284,31 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4857466** e o código CRC **6E5E2697**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4893209/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2986/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893209** e o código CRC **3C283744**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4889844/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2616/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1079/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4889844** e o código CRC **4CE7C8E8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4868830/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2796/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscientos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4868830** e o código CRC **D62ACEB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4835572/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2802/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 1.432,08 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4835572** e o código CRC **3FED9872**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4893344/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3119/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO PACE COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso

central do Hospital Municipal São José, assinada em 22/10/2019, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893344** e o código CRC **0C5DB493**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4808969/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2834/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CISABRASILE LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 3.919,20 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4808969** e o código CRC **FDAA97C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4823283/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2899/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 5.832,96 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4823283** e o código CRC **76534716**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4893459/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2708/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893459** e o código CRC **2113416D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4846388/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3064/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 875/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/10/2019, no valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4846388** e o código CRC **45893E8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4846587/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3038/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 807/2019. Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/10/2019, no valor de R\$ 144,54 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4846587** e o código CRC **27A7DA21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4846814/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3037/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 035/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 775/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 16/10/2019, no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4846814** e o código CRC **EA3C64B3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4856279/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2747_/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 16/10/2019, no valor de R\$ 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4856279** e o código CRC **025559CA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4887450/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3074/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2019, no valor de R\$ 57.176,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4887450** e o código CRC **F6998811**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4886087/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2390/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2019, no valor de R\$ 34.544,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886087** e o código CRC **0862B374**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4886206/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1935/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos

quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2019, no valor de R\$ 73.745,10 (setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886206** e o código CRC **DEC99BB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4886308/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2366/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2019, no valor de R\$ 3.501,05 (três mil quinhentos e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886308** e o código CRC **B08C6EF4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4886402/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3054/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2019, no valor de R\$ 16.138,49 (dezesesseis mil cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886402** e o código CRC **5FAD4A49**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4886952/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3047/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2019, no valor de R\$ 4.972,08 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886952** e o código CRC **3C074C7A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4874762/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **416/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE VET LTDA ME**, representada pelo Sr. Luis Américo de Borba, que versa sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato **repectuando** sua Cláusula Terceira, incluindo o subitem 3.1.4, pelo que fica contratualmente previsto: *3.1.4 - O **MUNICÍPIO** poderá disponibilizar à credenciada microchips para implantação em felinos e caninos, sendo que nesse caso o procedimento de implantação será gratuito ao **MUNICÍPIO**.* Justifica-se conforme as considerações contidas no memorando SEI nº 4608718 - SAMA.UBE.AAD, Termo de Aceite SEI nº 4608254 e memorando SEI nº 4696328 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4874762** e o código CRC **FB20C43E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4875908/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **520/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion - Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal 35.574/2019](#), de 29 de agosto de 2019, em conformidade com os memorandos SEI n° 4746227-SAS.UAF e SEI n° 4823230 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875908** e o código CRC **5F61E35E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4881333/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **424/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Samantha Borges - ME**, representada pelo pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento), conforme segue: **Descrição do Item** Locação de veículo **Valor unitário mensal atual** R\$ 4.888,88 **Valor unitário mensal reajustado** R\$ 5.131,54. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 62.577,66 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 65.683,71 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 4782862, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando nº 4788903 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 242,66 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 03/10/2019, conforme Informação SEI nº 4847218.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4881333** e o código CRC **2C9AC452**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4865948/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º Termo Aditivo do Contrato n° 448/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa Orbenk – Administração e Serviços Ltda, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2017 à setembro/2018; **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI n° 3647838; e **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal n° 33.200, de 27/12/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho conforme segue: **Item 13 - Servente – 44 h/s diurno - Valor Atual R\$ 4.630,28 - IGP-M/2018 R\$ 4.644,49 - CCT/2019 R\$ 4.850,74 - VT Decreto 33.200/18 R\$ 4.857,82; Item 18 - Zelador – 44 h/s diurno – Ed. Sede - Valor Atual R\$ 5.072,24 - IGP-M/2018 R\$ 5.079,99 - CCT/2019 R\$ 5.313,19 - VT Decreto 33.200/18 R\$ 5.319,42; I.** Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 32.341,73 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 33.924,13 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício n° 3647838, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos n° 3647847 e 3652308 - SAP.UAO.AAO e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 4321745, de 13 de agosto de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem: IGP-M/2018 01/10/2018, Efeitos CCT 01/01/2019 e Efeitos vale transporte 07/01/2019. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 3.385,96 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 08/11/2018 à 07/08/2019, conforme informação SEI n° 4391927.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4865948** e o código CRC **3E644511**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4882624/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Gidion Transporte e Turismo Ltda.

OBJETO: O REAJUSTE do valor unitário da Passagem Única Integrada de R\$ 4,40 para R\$ 4,50.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018

VALOR: R\$ 2.023,40 (dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4882624** e o código CRC **F5043704**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4882605/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

OBJETO: O reajuste do valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes de R\$ 4,40 para R\$ 4,50.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018

VALOR: R\$ 1.873,20 (hum mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4882605** e o código CRC **6DC8E9F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4886275/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE AJALA DE SOUZA DA CRUZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886275** e o código CRC **3309A44B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4886474/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA KRAPP** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886474** e o código CRC **9C0B09E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4886829/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS GREBER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886829** e o código CRC **C5F36B09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4887916/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE DOS SANTOS ZIEGLER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e**

Ensino Fundamental Educação Física, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4887916** e o código CRC **8486BE88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4888118/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888118** e o código CRC **D4C61B61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4888455/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDA OLIVEIRA ALVES DE SOUSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888455** e o código CRC **4621C5BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4888780/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE CARLINE CORRÊA ROSSI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 23/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888780** e o código CRC **7C28D3D0**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 52/2019 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 21/04/2020 totalizando 06 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Walville Ltda

CNPJ: 03.977.064/0001-35

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 32271050

Endereço: Rua Waldemiro José Borges, 1030

Bairro: Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13.10.03.49.2670

CEP: 89233048

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 4185168. Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de SASC de 60.000 litros, composto de 2 (dois) tanques subterrâneos bipartidos (20/10) de 30.000 litros cada;
- Instalação de SASC de 60.000 litros, composto de 1 (um) tanque, jaquetado, pleno de 30.000 litros e 1 (um) tanque tripartido (10/10/10) de 30.000 litros;
- Apresentar comprovante de destinação dos tanques removidos dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante a troca de tanques, em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar relatório conclusivo de instalação junto ao plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 21/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4879534** e o código CRC **DB4B82CB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 51/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **17/10/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RUBENS VOIGT ME**

CNPJ: 83.126.540/0001-43

Atividade: *Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.*

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 98/17: 71.00.00

Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, nº 226 Bairro: Pirabeiraba

CEP: 89.239-140 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 08.13.23.26.1021

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4058169 e SAMA.UAT 4859620, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de **MANUTENÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, contendo 360 m² de área construída, aproximadamente 850 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.087 m², registrado na matrícula de nº 21.966 no CRI da 1ª Circ.

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos e poluição sonora:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura e piso impermeabilizado. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS/SANITÁRIOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/90 ou outra que a suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 21/10/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4860297** e o código CRC **BDBD8F47**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4867444/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 022/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 753260, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, Lote 51 - R\$ 31.160,00; Lote 80 - R\$ 3.123,60. LOTE FRACASSADO: 52, 120.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4867444** e o código CRC **BADD7CC9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4877295/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019**, destinado à **Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos**, bem como os julgamentos efetuados pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, itens e seu respectivo valor total, qual seja: Biomedical Produtos Científicos Medicos e Hospitalares, itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e valor total de R\$ 17.575,00. Restou **FRACASSADO** o item 35. A Homologação detalhada encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4877295** e o código CRC **BC79C506**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4864690/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 334/2019**, destinado à **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Alexandre Dohler, Rua Calixto Zatar, Rua Curitibaanos, Rua dos Ginásticos, Rua Dr. Plácido O. de Oliveira, Rua Emílio Cubas, Rua Gastão Vidigal, Rua Goiás, Rua Heinz Schultz, Rua Imigrante Roskamp, Rua Independência, Rua Laguna, Rua Porto Belo e Rua Senador Felipe Schmidt**, na Data/Horário: 22/11/2019, às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O

edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4864690** e o código CRC **FD01FDDC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4881719/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **04/11/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/10/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2019, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4881719** e o código CRC **5EFC5405**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4879413/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TEATRO E MONTAGEM DE ESPETÁCULO SOBRE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, na Data/Horário: **01/11/2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/10/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2019, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4879413** e o código CRC **95F53E49**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4870152/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 218/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **788836** destinado a **Aquisição de embalagens de TNT para transporte de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: **07/11/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4870152** e o código CRC **9F563625**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4883182/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 260/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **790530**, destinado a **aquisição de materiais para o Setor de Fisioterapia para o Hospital São José**, na Data/Horário: **06/11/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4883182** e o código CRC **EC918975**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4883490/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 271/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **790541**, destinado a **Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **06/11/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4883490** e o código CRC **D61DA551**.

COMUNICADO SEI N° 4873000/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 19 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|----------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | Menor Valor | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| KANGOO | MKF1221 | KIT CABECOTE SUP | 1,00 | 1.170,00 | 1.170,00 |
| | | TAMPAO COMANDO | 2,00 | 69,00 | 138,00 |
| | | RETENTOR COMANDO | 2,00 | 50,00 | 100,00 |
| | | ADITIVO RADIADOR | 1,00 | 140,00 | 140,00 |
| | | KIT CORREIRA DENTADA | 1,00 | 100,00 | 100,00 |
| | | BICO INJETEOR | 1,00 | 360,00 | 360,00 |
| DUCATO | QIU 4347 | BATERIA 95 AMP | 1,00 | 780,00 | 780,00 |
| | | ALTERNADOR | 1,00 | 5.315,00 | 5.315,00 |
| | | KIT CORREIA DENTADA | 1,00 | 798,00 | 798,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 22/10/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 22/10/2019, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4873000** e o código CRC **306DD63D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4876273/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 21 de outubro de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2019, SEI

nº 19.0.159134-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 270/2013 (Cadastro SEINFRA nº 6601) por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 011/2019, SEI nº 19.0.159134-1

2. Identificação do Administrado

ALECI FREITAS, CPF nº. 005.144.479-82

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 270/2013 (Cadastro SEINFRA nº 6601), concedida a Senhor Aleci Freitas, CPF nº. 005.144.479-82, nos termos do item 11.1, inciso d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 270/213 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 4869988 e no Parecer de fls. 11/13 do Processo Administrativo 007/2019, SEI Nº 4870042.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 21/10/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4876273** e o código CRC **FA9C4141**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 168/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **17/10/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ: 10.768.859/0001-07

Atividade: Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 98/17: 17.30.00

Endereço: Rua Deputada Ivete Vargas nº 55 Bairro: Costa e Silva

CEP: 89.219-230 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 13.30.01.92.2522

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Henrique Fleith Comitti

Registro profissional: CREA-SC nº 107359-2-SC

ART: CREA-SC nº 6922943-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4314452 e SAMA.UAT 4858825, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de *fabricação de artefatos de papel e serviços de acabamentos gráficos*, contendo 1.410 m² de área construída, aproximadamente 3.100 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 4.892,43 m², registrados sob a matrícula de nº 107.435 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 *Efluentes sanitários*: enviados à rede coletora de esgoto sanitário municipal.

3.1.2 *Armazenamento de resíduos*:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou

nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 21/10/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4858994** e o código CRC **E72FFDE1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 31/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/10/2021 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: MRV MRL Baía da Babitonga Incorporações Ltda.

CNPJ: 08.343.492/0006-34

Atividade: *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*

CONSEMA nº 99/2017: 71.11.01

Endereço: Rua João da Costa Junior, s/n

Bairro: João Costa

Inscrição Imobiliária: 13.11.20.12.2500

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Biólogo Carlos Mitsuo Kitamura - CRBio/SC nº 063664/03-D - ART nº 2019/07922 (Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado)

- Engenheiro Ambiental Marcel Kurahashi - CREA/SC nº 91812-5 - ART nº 6975875-5 (Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado)
- Engenheiro Civil José Ricardo Schmitz Regis - CREA/SC nº 92914-0 - ART nº 6975892-5 (Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado)
- Engenheira Civil Carolini Rodrigues Feldhaus - CREA/SC nº 119867-3 - ART nº 6972986-5 (Levantamento Planialtimétrico)
- Engenheiro Civil Rafael Jacob - CREA/SC nº 98072-0 - ART nº 6976213-9 (Projeto e Execução Arquitetônico, Acessibilidade, Hidrossanitário, Drenagem, Terraplanagem, ETE)
- Engenheiro Civil Cícero Augusto Capac Scott Garcia - CREA/SC nº 104774-5 - ART nº 6612222-4 (Projeto e Execução Arquitetônico e Acessibilidade)
- Bióloga Bruna Rafaela Keske - CRBio/SC nº 101893/03-D - ART nº 2019/07837 (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4704576 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, com área a ser construída de 5.990,78 m², matriculado no 3º RI sob o nº 28.886, área total do imóvel de 9.683,50 m², no endereço acima citado.

3.1 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

3.1.1 – O PRAD apresentado está aprovado e deverá ser implantado em **até 90 (noventa)** dias a partir da data de assinatura deste documento, com comprovação por meio da apresentação de relatório de execução, acompanhado de ART emitida por profissional habilitado e documento comprobatório de origem das mudas e ainda, nas condições, termos e recomendações estabelecidas conforme Instrução Normativa SAMA n.º 02/2018 (Publicada no D.O do Município n.º 876, de 08/02/2018).

3.1.2 – Alterações na faixa a ser recuperada podem ser solicitadas em virtude de alterações em legislação específica.

3.1.3 – O solo deverá receber o preparo adequado para o desenvolvimento da vegetação.

3.1.4 – A área deverá ser cercada, para evitar depósito de lixo e passagem de pessoas e animais.

3.1.5 – Deverá instalar placa informativa, identificando a realização do PRAD.

3.1.6 – O replantio de espécies mortas deverá se estender ao longo do período de monitoramento, conforme necessidade.

3.1.7 – As mudas deverão ter altura mínima de 1,00 m.

3.1.8 – Eventuais alterações das atividades técnicas previstas no PRAD deverão ser encaminhadas a SAMA.UGA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as devidas justificativas, para que sejam submetidas à análise técnica.

3.1.9 – Deverão ser apresentados relatórios semestrais de monitoramento por 03 (três) anos a contar da implantação, acompanhados de ART emitida por profissional habilitado. Findado o período, deverá apresentar Relatório Final de Avaliação, com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área. Caso os objetivos propostos não sejam alcançados, a partir da caracterização quantitativa e qualitativa, a área não será considerada como em efetiva recuperação, propiciando a reavaliação do projeto e ações técnicas pertinentes.

3.2 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI, faz-se necessário apresentar os documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3.3 – A presente Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.4 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta Licença Ambiental Prévia - LAP.

3.7 - Para emissão da Licença Ambiental de Instalação deverá ser aplicada a Portaria SEMA nº 127/2017 através de medida compensatória ambiental financeira. Deverá o empreendedor apresentar comprovante de quitação da medida compensatória ambiental junto à municipalidade.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 21/10/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4825546** e o código CRC **7B3BBE73**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4885834/2019 - SAS.UAC

Joinville, 22 de outubro de 2019.

Resolução 015/2019

Dispõe Sobre a Homologação dos Candidatos Representantes da Sociedade Civil para participarem do Fórum de Eleição - COMDE - Biênio 2019/2021.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001 – suas alterações e reforma administra, considerando a Resolução 010/2019 - Dispõe Sobre o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para Composição do COMDE - Biênio 2019/2021; considerando o Edital de Convocação – 001/2019/COMDE- FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2019/2021 e sua Retificação; considerando reunião da diretoria e da comissão eleitoral de acompanhamento do Fórum de Eleição para Representantes da Sociedade Civil - COMDE - Biênio 2019/2021 - realizada em 18 de outubro de 2019 que analisou a documentação entregue pelos indicados a representantes da sociedade civil para compor o o referido conselho, apresentamos a homologação dos candidatos indicados por segmento, conforme Artigo 6º da Lei Municipal 4.403/2001. Desta forma; Resolve:

Art-1º- Apresentar os candidatos indicados para participar do FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - COMDE - BIÊNIO 2019/2021 por segmento representativo:

| Candidato | Segmento Representativo | Entidade |
|----------------------------------|---|--|
| Claudio Mirom Cezar de Aquino | Representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência | AJIDEV - Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais |
| Giselle Fontes de Oliveira | Representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência | ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville |
| Andréia Alves da Silva | Representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência | APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais |
| Adelso de Jesus Siqueira | Representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência | AMA - Associação de Amigos do Autista de Joinville |
| Marise de Souza Coelho* | Representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência | ADESD - Associação de Síndrome de Down de Joinville |
| Rafael Rodrigo de Moraes | Representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência | APISCAE - Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais |
| Jéssica Mendes de Carvalho | Representante de entidades de ensino superior | UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville |
| Maristela Vieira | Representante de associações de profissionais ligados à reabilitação | CREFITO 10 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região |
| Andressa Naiara Leite Vicente | Representante da indústria e do comércio | CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville |
| Célia Rejane Gonçalves* | Representante da indústria e do comércio | SESI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial |
| Maria Rosilda Krobek Pereira | Representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | AASJ - Associação de Apoio aos Surdos de Joinville e Região |
| Alexandro Pereira Velho | Representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | APJ - Associação Paralímpica de Joinville |
| Ilse Siewert* | Representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | Comunidade Evangélica de Joinville - União Paroquial |
| Dorilda Sestrem | Representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | FECADESC - Federação Catarinense de Desportos de Cegos e Baixa Visão |
| Sergio Luiz Celestino da Silva | Representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | CEPE - Centro Esportivo para Pessoas Especiais |
| Sérgio Luiz Seger | Representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | IMPAR - Instituto de Pesquisa de Arte pelo Movimento |
| Valdir Bittencourt Junior | Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB | OAB - Ordem dos Advogados do Brasil |
| Fábio Xavier de Andrade | Representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA Joinville | CREA Joinville - Conselho Regional de Engenharia |

Art - 2º - Apresentar o candidato que foi indeferido para participar do FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - COMDE - BIÊNIO 2019/2021:

| | | |
|----------------------------|--|---|
| Fabiano Batista dos Santos | Representantes de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência | Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Joinville |
|----------------------------|--|---|

*Esses indicados devem entrar em contato com a secretaria executiva do referido conselho.

Nelso Farias

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4885834** e o código CRC **38BBE810**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4880593/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 150/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção da quadra descoberta multiuso na Escola Municipal Valentim João da Rocha**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Eplacon Empresa de Construção Ltda e Planejamento Ltda. E **HABILITAR**: Diametral Engenharia Eireli, Mega Empreendimentos Eireli, Planorte Construtora Eireli, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Multserv Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4880593** e o código CRC **82F98551**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 4857614/2019 - IPREVILLE.UAD**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016, de 21/10/2016****APOSTILAMENTO Nº 4**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 4.3. do **Contrato nº 015/2016**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 2,92% (Dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento), correspondente ao período de outubro/2018 a setembro/2019, passando a vigorar com o **valor mensal** de **R\$ 5.785,88** (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente à locação de software e **R\$ 148,75** (Cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente horas técnicas de treinamento.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Ciente:

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.

Giovani de Bortoli

CPF: 552.189.899-91

Fiscais do Contrato:

Luciane da Silva Schultz

CPF: 019.819.119-79

Cleusa Mara Amaral
Márcia Gomez Serafin

CPF: 921.155.869-72
CPF: 021.701.899-80

Helio Eugênio Lunelli

CPF: 890.563.459-15



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador (a)**, em 18/10/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Gomez Serafin, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani de Bortoli, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4857614** e o código CRC **3F38C7D3**.
